

Decretos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

DECRETO Nº 110 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre calendário dos feriados municipais e pontos facultativos do ano de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUÍPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incs. VII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe (LOMI), e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o calendário de feriados e pontos facultativos do município;

CONSIDERANDO a necessidade de se informar previamente ao Órgãos Judiciários do Município bem como as Autoridades Policiais, Instituições Financeiras, ao comercio em geral, e, demais cidadãos do município de Itajuípe sobre a ocorrência de feriados e pontos facultativos em calendário previamente instituído;

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Itajuípe o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, para o exercício de 2017, conforme segue abaixo:

ABRIL 2017

DATA	DIA	FERIADO
14/04	Sexta feira	Paixão de Cristo
21/04	Sexta feira	Tiradentes

MAIO 2017

DATA	DIA	FERIADO
01/05	Segunda feira	Dia do Trabalho

JUNHO 2017

DATA	DIA	FERIADO
15/06	Quinta feira	Corpus Chisti
16/06	Sexta feira	Ponto Facultativo

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuípe.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OKSIVL1N1C+KVTWS+4RJWG

Esta edição encontra-se no site: www.itajuípe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

23/06	Sexta feira	Coração de Jesus – Padroeiro da Cidade
24/06	Sábado	São João

SETEMBRO 2017

DATA	DIA	FERIADO
07/09	Quinta feira	Independência do Brasil
08/09	Sexta feira	Ponto Facultativo

OUTUBRO 2017

DATA	DIA	FERIADO
12/10	Quinta feira	Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil
13/10	Sexta feira	Ponto Facultativo
28/10	Sábado	Funcionário Público
30/10	Segunda feira	Comerciário

NOVEMBRO 2017

DATA	DIA	FERIADO
02/11	Quinta feira	Finados
03/11	Sexta feira	Ponto facultativo
15/11	Quarta feira	Proclamação da República

DEZEMBRO 2017

DATA	DIA	FERIADO
11/12	Segunda feira	Ponto facultativo
12/12	Terça feira	Aniversário de Itajuípe-BA
25/12	Segunda feira	Natal

Art. 2.º os serviços essenciais do Município de Itajuípe, assim entendidos como Limpeza Urbana, Coleta de Lixo, Ambulâncias, Vigilância Patrimonial, e, outros serviços que por natureza não permitem ser paralizados, ficam excetuados do disposto no Art 1.º deste Decreto.

§ 1º. Os serviços relacionados à Saúde (Postos de Saúde e outros) funcionarão sob regime de plantão ou escala, sendo os dias trabalhados compensados com folga em dia diverso daqueles do período onde houver sido instituído Ponto Facultativo ou recesso, o mesmo se dando em relação aos serviços relacionados a transporte.

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

§ 2º. Os regimes de plantão ou escala terão a sua elaboração a critério de cada secretaria competente, devendo constar de portaria editada pela secretaria que o implementar durante o recesso ou Ponto Facultativo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe-BA, em 11 de abril de 2017.

Marcone Amaral Costa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br